



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.752 DE 30 DE JULHO DE 2019.
"FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO
PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de avaliar adoções de medidas administrativas para a contenção de gastos do Município;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública, sendo que alterar o horário de funcionamento de algumas repartições públicas implica em economia aos cofres públicos dos valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone e os mais diversos materiais de consumo utilizados em seu expediente;

DECRETA:

Artigo 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas do Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes, a partir do dia 01/08/2019 será das 08 às 17 horas.

Parágrafo único – Todos os setores vinculados a Secretaria de Administração e Finanças deverão seguir o horário fixado no artigo anterior, mesmo que se encontrem alocados fora do Paço Municipal.

Artigo 2º. Os servidores municipais deverão cumprir sua carga horária dentro do respectivo horário de funcionamento.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 30 de julho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal